

## REGULAMENTO DO 12º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA – 12º COREPSI/SC

### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. São objetivos do 12º Congresso Regional da Psicologia de Santa Catarina – **COREPSI/SC**, etapa regional do 12º Congresso Nacional da Psicologia – **12º CNP**:

- a) promover a organização e a mobilização das psicólogas<sup>1</sup> de Santa Catarina, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o fomento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) definir políticas regionais, referentes ao tema e respectivos eixos do 12º CNP, a serem implementadas e/ou reguladas pelo CRP-12, de setembro de 2025 a setembro de 2028;
- c) garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do CRP-12, para a gestão 2025 a 2028;
- d) garantir a participação direta das psicólogas no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando o protagonismo e a auto-organização da categoria em relação às etapas que precedem o Congresso Nacional de Psicologia (CNP) e o Congresso Regional de Psicologia de Santa Catarina.
- e) Eleger Delegadas ao 12º CNP.

---

<sup>1</sup> No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como “psicólogas”, “inscricas”, “delegadas”, entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.



Acesse o Site

**Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

**Subsede Oeste**  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 – Centro – Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 – Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

**Subsede Sul**  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit – Centro  
Criciúma/SC – CEP: 88901-010 – Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

**Subsede Norte**  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

(48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



## CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º. O 12º COREPSI/SC seguirá o tema e eixos elencados a seguir, aprovados para o 12º CNP:

**Tema:** Psicologia e Democracia: A Pluriversalidade do nosso fazer. Por uma psicologia pluriversa e inclusiva!

Parágrafo Único: Serão eixos do 12º COREPSI/SC:

**Eixo 01:** Sistema Conselhos de Psicologia: A organização democrática e a participação da categoria na consolidação de um sistema pluriverso e representativo.

**Eixo 02:** Interlocução com a sociedade: Articulações das Psicologias brasileiras para efetivação do Estado Democrático de Direito na perspectiva da interseccionalidade, considerando as vulnerabilidades a partir dos diferentes marcadores sociais, tais como: questões étnico-raciais, socioeconômicas, culturais, geracionais, sexualidade e gênero e das pessoas com deficiência;

**Eixo 03:** Exercício Profissional: O trabalho das psicologias na consolidação da democracia com responsabilidade ética, técnica e política, a partir de uma perspectiva pluriversa.

## CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A organização do 12º COREPSI/SC será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional de Santa Catarina – COMORG/SC, indicada pelo XI Plenário do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina – CRP-12, com estrita observância ao Regulamento do 12º CNP. Para tanto, a COMORG/SC terá as seguintes competências.

- a) Orientar e acompanhar a preparação e realização do **12º COREPSI/SC** em todas as suas fases, bem como resolver questões não previstas neste Regulamento.
- b) Gerenciar a inscrição das psicólogas e estudantes nos Pré-Congressos.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lúcio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: oeste@crpsc.org.br

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: sul@crpsc.org.br

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: norte@crpsc.org.br

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h às 17h.



- c) Efetuar a inscrição das delegadas, convidados e estudantes no **12º COREPSI/SC**..
- d) Logo após a abertura do primeiro dia do **12º COREPSI/SC**, proceder a leitura do seu Regimento Interno, submetendo-o à apreciação da assembleia de delegadas.
- e) Realizar o controle de presença, em cada sessão de trabalho, para comprovação de quórum.

§1º. Para a organização e realização das atividades do **12º COREPSI/SC**, a COMORG/SC poderá, se necessário, constituir subcomissões e designar funcionários do CRP-12, em caráter temporário.

§2. A COMORG/SC interrompe suas atividades no ato da instalação da Mesa Diretora, no 12º COREPSI/SC, retomando suas ações apenas para o envio à Comissão Nacional do 12º CNP, até o dia 31 de março de 2024, das propostas, atas e demais documentos produzidos no 12º COREPSI/SC, após o que será destituída.

## CAPÍTULO IV – DO PANORAMA DO PROCESSO

Art. 4º. A realização do processo do 12º COREPSI/SC seguirá as seguintes etapas, conforme calendário regional, respeitando o disposto no calendário do 12º CNP:

- I Ações de mobilização;
- II PRÉ-COREPSI;
- III Congresso Regional de Psicologia unificado - COREPSI;

§1º. Com a realização do COREPSI/SC, as etapas regionais se encerram, restando o CNP, que é de responsabilidade e organização da COMORG Nacional.

§2º. Com exceção das ações de mobilização, todas as demais etapas do processo deverão ser realizadas e registradas simultaneamente por meio do E- CNP.

Art. 5º. As etapas do processo do COREPSI produzem propostas que serão submetidas às etapas seguintes, para tanto:



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: oeste@crpsc.org.br

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: sul@crpsc.org.br

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: norte@crpsc.org.br

(48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h às 17h.



I propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão orientar a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia.

II as propostas devem ser enviadas via E-CNP, compostas por frases únicas, sem encaminhamentos e devem ser compatíveis com as atribuições legais do CFP e do CRP-12.

Art. 6º. Poderão participar das etapas do COREPSI, as pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:

- I. profissionais de psicologia: psicólogas com registro ativo no CRP-12;
- II. estudantes de psicologia: discentes matriculadas em cursos de graduação de psicologia reconhecidos pelo MEC, mediante apresentação de comprovante de matrícula atualizado, correspondente ao semestre vigente; e
- III. pessoas convidadas: psicólogas ou não, que representem instituições para compor mesa ou apenas acompanhar a etapa congressual.

§1º. Profissionais e estudantes de psicologia deverão realizar inscrição em link que será disponibilizado pelo CRP-12 para esta finalidade.

§2º. Para votar e ser votada nas escolhas das representações, a psicóloga deve estar adimplente até dois dias úteis anteriores ao PRÉ-COREPSI para o qual está inscrita.

§3º. As convidadas para o COREPSI serão indicadas pela COMORG/SC, com prévia apreciação do Plenário do CRP-12.

§4º. Cada participante ficará vinculada à categoria indicada na inscrição do PRÉ-COREPSI em que for eleita, permanecendo nesta categoria nas etapas seguintes.

§5º. No caso das graduandas concluintes, a eleição de delegada na categoria estudante, impedirá a inscrição posterior na condição de profissional.

§6º. As graduandas concluintes deverão optar pela categoria de inscrição enquanto estudante, ou, caso desejem, aguardar o PRÉ-COREPSI posterior à sua inscrição no CRP-12 para solicitar inscrição como profissional, desde que cumpridos os requisitos específicos àquela categoria.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

Subsede Sul

Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88901-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

Subsede Norte

Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h às 17h.



§7º. As deliberações das etapas dos COREPSI serão realizadas em Plenárias estabelecidas para esta finalidade.

§8º. Para fins de quórum da Plenária do COREPSI, devem estar presentes no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das delegadas credenciadas no respectivo evento.

§9º. As propostas, para serem consideradas aprovadas na etapa do COREPSI, deverão obedecer ao quórum de maioria simples das delegadas presentes nas respectivas plenárias.

Art. 7º. Nas etapas do PRÉ-COREPSI serão eleitas as psicólogas e estudantes que serão as delegadas na etapa posterior.

Parágrafo único. As psicólogas eleitas delegadas têm direito à expressão e voto, enquanto as estudantes eleitas delegadas têm direito à participação nos debates, porém não ao voto.

Art. 8º. Com exceção dos COREPSI, as atividades da etapa regional poderão ser presenciais, híbridas ou online, sendo a modalidade definida pela COMORG Regional.

Parágrafo único. O COREPSI será exclusivamente presencial, salvo condições sanitárias que exijam outra modalidade que deverá ser objeto de deliberação da COMORG.

Art. 9º A realização dos eventos regionais de todo o processo seguirá as fases definidas no cronograma do 12º CNP aprovado pela APAF.

Art. 10 Com o objetivo de garantir a ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos PRÉ-COREPSI, via formulário do E- CNP, a ser disponibilizado pelo CRP12 em seu site.

Parágrafo único: Toda psicóloga inscrita no CRP-12 poderá enviar uma proposta via E-CNP, entre abril e dezembro de 2024.



Acesse o Site

**Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

**Subsede Oeste**  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

**Subsede Sul**  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

**Subsede Norte**  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 11. Deverão ser garantidos recursos de acessibilidade pela organização a fim de possibilitar a participação em quaisquer das modalidades de realização das etapas.

## CAPÍTULO V – DAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO

Art. 12. As ações de mobilização têm por objetivo oportunizar a ampla participação da categoria e estudantes no debate sobre a temática do CNP e podem ser propostas pelo CRP-12 e suas comissões temáticas, assim como pelas psicólogas, estudantes e coletivos da Psicologia.

Art. 13. Ações de mobilização podem ser:

- I - Eventos preparatórios: são ações de mobilização propostas pelo CRP-12, com temas pré-definidos e podem contar com convidadas para desenvolver os temas;
- II - Eventos livres: são ações de mobilização propostas pela categoria, de forma autônoma e podem ser organizadas por psicólogas ou coletivos da psicologia.

§1º. O cadastro do evento livre deverá ser feito por uma psicóloga responsável, que deve estar adimplente, conforme organização da COMORG regional.

§2º. As propostas oriundas das ações de mobilização serão cadastradas pelo regional no E-CNP e sistematizadas para apreciação nos PRÉ-COREPSI, com o objetivo de remessa à etapa regional.

Art. 14. As ações de mobilização ocorrerão entre os dias 01/04/24 até 31/08/24, para:

- I - mobilizar amplamente as psicólogas e estudantes para participação em todas as etapas do CNP;
- II - favorecer a organização das psicólogas e estudantes para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas pela categoria nos PRÉ-COREPSI;
- III - publicizar o processo do CNP.

Parágrafo único. As ações de mobilização podem ser temáticas.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88901-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 61, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 15. Podem participar das Ações de Mobilização, as psicólogas, estudantes, convidadas e quaisquer outras pessoas interessadas no tema e eixos estabelecidos para o CNP.

Art. 16. Nas Ações de Mobilização não se elegem delegadas.

## CAPÍTULO VI - DOS PRÉ-COREPSI

Art. 17. Os PRÉ-COREPSI são eventos organizados pelo CRP-12 e têm como objetivo apreciar e sistematizar propostas produzidas nas ações de mobilização e produzir novas propostas, a serem apreciadas no COREPSI.

Art. 18. A realização dos PRÉ-COREPSI será de 02 de setembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, para:

I - elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 12º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das psicólogas presentes no PRÉ-COREPSI respectivo;

II - eleição de delegadas para os COREPSI.

Art. 19. Podem participar dos PRÉ-COREPSI psicólogas e estudantes de Psicologia.

Art. 20. A participação de convidadas nos PRÉ-COREPSI somente será permitida por meio de convite, do CRP-12 ou da COMORG, e desde que sirva para tratar dos assuntos contidos no tema e/ou nos eixos do 12º COREPSI.

Art. 21. Nos PRÉ-COREPSI são eleitas as psicólogas e estudantes que serão as delegadas no COREPSI.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



§1º. Cada PRÉ-COREPSI deverá eleger delegadas para o COREPSI na proporção de uma para cada duas psicólogas presentes no momento da eleição das delegadas.

§2º. Cada psicóloga poderá participar do PRÉ-COREPSI de sua escolha, podendo ser eleita delegada em apenas um deles.

§3º. Cada PRÉ-COREPSI deverá eleger até duas delegadas estudantes para o COREPSI.

Art. 22. Diante da possibilidade de realização presencial e online dos eventos, o CRP-12 estabeleceu o seguinte para os seus PRÉ-COREPSI.

a) Respeitando o art. 27, inciso I, do Regulamento do CNP, serão realizados, de modo presencial, 08 (oito) PRÉ-COREPSI, nas cidades que representam as regiões do estado de Santa Catarina, conforme segue:

Cidade	Data
Florianópolis – Capital	21/09/2024
Lages – Região Serrana	05/10/2024
Tubarão – Região Sul	05/10/2024
Joinville – Região Norte	19/10/2024
Rio do Sul – Alto Vale	19/10/2024
Chapecó – Região Oeste	09/11/2024
Itajaí – Litoral Norte e Vale do Itajaí	30/11/2024
Criciúma – Região Sul	07/12/2024

b) Além do disposto na alínea anterior, e respeitando o art. 27, inciso II, do Regulamento do CNP, o CRP-12 abrirá, por meio do seu site, período de inscrição para que todas as psicólogas interessadas, independente da região do estado, possam se inscrever. A partir da quantidade de inscritas, a COMORG irá definir quantos PRÉ-COREPSI poderão ser realizados de modo on-line.

Parágrafo Único - A COMORG, caso necessário, lançará edital de inscrição, para complementar as regras deste Regulamento.



**Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

**Subsede Oeste**  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

**Subsede Sul**  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

**Subsede Norte**  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

Acesse o Site

(48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 23. Os PRÉ-COREPSI não podem ser temáticos.

Art. 24. Cada PRÉ-COREPSI pode aprovar até 5 (cinco) propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até 15 (quinze) propostas nacionais a serem remetidas via E-CNP ao COREPSI.

Art. 25 Cada PRÉ-COREPSI pode aprovar até 10 (dez) propostas de âmbito regional por eixo, totalizando até 30 (trinta) propostas regionais a serem remetidas via E-CNP ao COREPSI.

Art. 26 O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes nos CRPs.

§1º. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§2º. Serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do 12º COREPSI, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do PRÉ-COREPSI.

§3º. Nos PRÉ-COREPSI realizados on-line, a adimplência será verificada com antecedência pelo CRP-12, para autorizar o ingresso na sala virtual por meio de link a ser disponibilizado.

§4º. No intuito de facilitar a conferência do quórum do PRÉ-COREPSI e a legitimidade das eleições de delegadas e estudantes para o COREPSI, os PRÉ-COREPSI poderão acontecer, de acordo com o regimento, em dois momentos, sendo um para a discussão das propostas e outro para a eleição de delegadas e estudantes.

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior, em caso de PRÉ-COREPSI realizados on-line, o CRP poderá disponibilizar três acessos diferentes para as participantes do PRÉ-COREPSI, a depender da plataforma adotada, sendo:

I - o primeiro acesso para todas as inscritas no PRÉ-COREPSI para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas a delegada para o COREPSI (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);

II - o segundo acesso somente para as psicólogas, para a votação das propostas



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h às 17h.



e para a eleição das delegadas que irão para o COREPSI (seria a etapa equivalente à plenária). Cada CRP deve estipular o método para que estudantes e convidadas assistam à plenária;

III - o terceiro acesso para articulação estudantil para escolha da sua representação.

§6º. Psicólogas e estudantes de Psicologia participam dos eventos, podendo ser eleitas para participarem dos COREPSI.

§7º. A homologação das delegadas eleitas pelos PRÉ-COREPSI se dará após conferência, pela COMORG, do cumprimento das regras previstas no regulamento do COREPSI para a eleição de delegadas.

§8º. Não poderão acontecer ações de mobilização após o último PRÉ-COREPSI.

Art. 27. Cada PRÉ-COREPSI, além da Plenária, deverá contar uma Mesa Diretora, composta por: presidente, vice-presidente e dois secretários.

§1º. Os PRÉ-COREPSI, que ocorrerem de modo *on-line*, também poderão contar com Grupos de trabalhos.

§2º. A Plenária, em cada PRÉ-COREPSI, terá as seguintes atribuições:

- a) Apreciar as propostas de âmbito regional e nacional sobre os eixos previstos para o 12º CNP.
- b) Eleger as delegadas ao 12º COREPSI, seguindo os critérios deste instrumento.

Art. 28. Os PRÉ-COREPSI elegerão número de suplentes equivalente a 30% (trinta por cento) do número de delegadas eleitas.

Parágrafo único. No caso das estudantes, o número de suplentes será equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos eleitos.

Art. 29. Os PRÉ-COREPSI devem garantir a reserva mínima de 50% de vagas para delegadas: psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência; tudo nos mesmos moldes estabelecidos no art. 46 do Regulamento do 12º CNP.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: oeste@crpsc.org.br

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: sul@crpsc.org.br

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: norte@crpsc.org.br

(48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



## CAPÍTULO VII - DO CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA – 12º COREPSI/SC

Art. 30. O 12º Congresso Regional de Psicologia Unificado - COREPSI é o evento organizado pelo CRP-12, que têm como objetivo apreciar, sistematizar e aprovar as propostas advindas dos PRÉ-COREPSI, que irão para a etapa nacional do CNP.

Art. 31. A realização dos 12º COREPSI será em Florianópolis – SC, do dia 21 a 23 de março de 2025.

Art. 32. A cerimônia de abertura dos COREPSI ocorrerá de forma unificada em todo o Brasil e será transmitida ao vivo de Brasília/DF, no dia 21 de março de 2025, das 20h às 22h, horário de Brasília.

Art. 33. O COREPSI tem por objetivo:

I aprovação de propostas nacionais a serem encaminhadas via E-CNP à COMORG Nacional para sistematização;

II produção de relatórios pelo COREPSI, contendo as propostas regionais e as propostas nacionais que serão enviadas à COMORG Nacional via E-CNP para sistematização;

III eleição de delegadas e suplentes para a etapa nacional do 12º CNP;

IV deliberações finais sobre proposições de âmbito regional;

Art. 34. O COREPSI não cria novas propostas e não pode ser temático.

Art. 35. O Regulamento dos COREPSI/SC segue o Regulamento do 12º CNP.

Art. 36. O COREPSI será presencial, salvo condições sanitárias que exijam outra modalidade.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 37. Participarão do COREPSI as delegadas e estudantes eleitas nos PRÉ-COREPSI realizados na jurisdição do CRP-12.

Art. 38 Poderão ser delegadas nos COREPSI e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-12, podendo ser inscrição principal ou secundária,

Art. 39 Os COREPSI elegem as psicólogas delegadas e as estudantes que irão participar do CNP conforme artigos 31 e 34, inc. III, deste Regulamento.

§1º. O COREPSI deve eleger delegadas suplentes, sendo até 50% (cinquenta por cento) do número total das delegadas eleitas.

§2º. Serão consideradas psicólogas adimplentes aquelas que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do 12º COREPSI, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do evento.

Art. 40. As propostas aprovadas no COREPSI, assim como a relação de delegadas e suplentes eleitas para a etapa nacional do CNP, devem ser enviadas para a COMORG Nacional via E-CNP até 31 de março de 2025.

Art. 41. A participação de convidadas no 12º COREPSI somente ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pela COMORG/SC e aprovados pelo Plenário do CRP-12. O convidado terá apenas direito a voz, mas não ao voto.

Art. 42. O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes nos CRP-12.

Parágrafo único. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

Art. 43. A candidatura das delegadas ao 12º CNP deverá ser apresentada individualmente.

Parágrafo único. A delegação eleita será composta pelas delegadas que obtiverem o maior número de votos.



Acesse o Site

**Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

**Subsede Oeste**  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

**Subsede Sul**  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88901-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

**Subsede Norte**  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 44. O COREPSI deve garantir a reserva mínima de 50% (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais, pessoas pertencentes aos povos e comunidades tradicionais e às pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§1º. A delegação será composta da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas a todas as candidatas (ampla concorrência), sejam estas autodeclaradas ou não;

II - os demais 50% (cinquenta por cento) serão destinadas às candidatas autodeclaradas no momento da inscrição do evento, dentro das quais:

- a) 30% (trinta por cento) serão destinados às psicólogas autodeclaradas negras;
- b) 20% (vinte por cento) serão destinados às psicólogas indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§2º. Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas “a” e “b”, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§3º. Na impossibilidade de cumprir o percentual de 50% (cinquenta por cento), no somatório das reservas especificadas nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual de 50% será migrado para a categoria do inciso I - todas as candidatas (ampla concorrência).

Art. 45. O quórum mínimo para o COREPSI será definido a partir dos seguintes critérios:

I - critério para base fixa: CRP de grande porte - 15 delegadas.

II – critério de mobilização: para cada dez participantes presentes no momento da votação de delegadas no COREPSI, será garantida a participação de mais uma delegada somados à base fixa.

Parágrafo único. O número máximo de delegadas por regional será de 40 (quarenta) delegadas.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: oeste@crpsc.org.br

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88901-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: sul@crpsc.org.br

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: norte@crpsc.org.br

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 46. Cada COREPSI pode aprovar até 10 (dez) propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até trinta propostas nacionais a serem remetidas ao CNP.

Art. 47. As propostas de âmbito regional aprovadas no COREPSI permanecem no CRP, para providências.

Art. 48. A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno do COREPSI devem ser registrados via sistema até o dia 31 de março de 2025.

Art. 49. As chapas, inscritas para a eleição do CRP-12, poderão ser apresentadas durante o COREPSI, conforme organização da COMORG.

## CAPÍTULO VIII – DA SISTEMATIZAÇÃO REGIONAL

Art. 50. As duas sistematizações regionais das propostas devem ser realizadas pelo CRP-12 até o último PRÉ-COREPSI, para as ações de mobilização; e, no período compreendido entre 03 de fevereiro e 10 de março de 2025, para os PRÉ-COREPSI e COREPSI.

Art. 51. O CRP-12 deve produzir relatório de propostas regionais e nacionais, conforme já explicitado neste regulamento.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52. Este Regulamento se refere às etapas regionais, devendo ser utilizado de acordo com a natureza de cada evento, quais sejam: Ações de Mobilização, PRÉ-COREPSI e 12º COREPSI/SC, em conformidade com as determinações do regulamento do 12º CNP.

Art. 53. Caberá à COMORG Regional convocar relatores para a sistematização do caderno de deliberações de âmbito regional.



Acesse o Site

Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região  
Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

Subsede Oeste  
Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: oeste@crpsc.org.br

Subsede Sul  
Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: sul@crpsc.org.br

Subsede Norte  
Rua Mario Lobo, 51, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: norte@crpsc.org.br

 (48) 3244-4826

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora – COMORG/SC, com base no Regulamento do 12º CNP.

Florianópolis, 27 de março 2024.

**Yara Maria Moreira de Faria Hornke**  
**Conselheira Presidente do CRP-12**



Acesse o Site

**Sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**

Rua Prof. Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300  
Fone: (48) 3244-4826

**Subsede Oeste**

Av. Porto Alegre, 427-D, Ed. Lázio Executivo, Sala 802 - Centro - Chapecó/SC  
CEP: 89802-130 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 131  
E-mail: [oeste@crpsc.org.br](mailto:oeste@crpsc.org.br)

**Subsede Sul**

Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 201, Ed. João Benedit - Centro  
Criciúma/SC - CEP: 88801-010 - Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 130  
E-mail: [sul@crpsc.org.br](mailto:sul@crpsc.org.br)

**Subsede Norte**

Rua Mario Lobo, 61, Sala 905/906, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (48) 3244-4826 | Ramal 128  
E-mail: [norte@crpsc.org.br](mailto:norte@crpsc.org.br)

 **(48) 3244-4826**

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h às 17h.

